

Especialidade CROSS: OFTALMOLOGIA – REABILITAÇÃO VISUAL Especialidade HC: AMBULATÓRIO OFTALMO REABILITACAO VISUAL ADULTO – OFRVA

Serão aceitos pacientes encaminhados com os seguintes dados clínicos:

_ Apresentar acuidade visual (com a melhor correção óptica) menor do que 0,3 no melhor olho ou Campo visual menor do que 20 graus no melhor olho.

Exceções serão avaliadas pelo Setor desde que adequadamente justificadas no encaminhamento.

Em caso de crianças que não informam acuidade visual, serão aceitos pacientes com padrão de fixação visual não compatível ao esperado para a idade, ou com patologias que sabidamente levam à baixa visão, como retinopatia da prematuridade, glaucoma congênito bilateral, catarata congênita bilateral, atrofia bilateral dos nervos ópticos, coriorretinite macular bilateral, etc.

Os encaminhamentos deverão conter os seguintes dados clínicos:

- _ Queixa principal quanto a função visual (profissão, atividades específicas impossibilitadas pela baixa visão, ou situação que o paciente deseja enxergar melhor (Ex.: leitura, lousa, etc.);
- _ História clínica, diagnóstico (ou hipótese fundamentada) e local em que o paciente faz seguimento oftalmológico, caso seja necessário o acompanhamento da doença de base;
- Acuidade visual medida com a melhor correção em cada olho separadamente;
- _ Refração estática (especificar colírio utilizado no exame) recente, mesmo que a refração não melhore a acuidade visual do paciente e o mesmo não esteja em uso de correção óptica.

Os pacientes devem ser orientados a trazer as correções ópticas e/ou auxílios ópticos em uso ou já utilizados anteriormente à consulta no Setor de Reabilitação Visual.

Idade: acima de 18 anos.

04/08/2016